

LEI Nº 1371/97, DE 26 DE MAIO DE 1997.

Denomina de José Ricardo de Brito, o trevo que serve de acesso ao bairro Cruzeiro Celeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Ricardo de Brito, o Trevo que serve de acesso ao bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a mudança da placa indicativa e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 26 DE MAIO DE 1997.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO